



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Óculos por Licitação – Pregão Eletrônico (Registro de Preços)

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de armações de óculos que será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, adotando-se o critério de menor preço global, com a finalidade de adquirir óculos para pessoas em situação de vulnerabilidade social que necessitam do uso desse item.

A contratação será custeada com recursos próprios, nos termos da tabela abaixo e dos orçamentos anexos, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e com o Decreto Municipal nº 2.614/2024.

1.2 – Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, conforme previsto na legislação vigente;

1.3 – O objeto desta contratação não se caracteriza como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

1.4– O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

1.5– O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e solicitações do departamento competente.

2. JUSTIFICATIVA

O Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social do Município de Santa Cruz da Conceição, no exercício de sua competência legal na formulação e execução de políticas públicas voltadas à inclusão social, justifica, por meio deste instrumento, a necessidade de abertura de processo licitatório com o objetivo de adquirir óculos corretivos destinados a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A presente demanda decorre da constatação, por meio de atendimentos sociais e visitas domiciliares realizadas pelas equipes técnicas, de que diversos munícipes — notadamente crianças em idade escolar, idosos e trabalhadores informais — enfrentam barreiras significativas no acesso a cuidados oftalmológicos e na aquisição de óculos adequados. A ausência desses recursos compromete diretamente o rendimento escolar, a inserção produtiva no mercado de trabalho, a qualidade de vida e a autonomia dos indivíduos atendidos.

Esta iniciativa está plenamente alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da universalidade de atendimento e da equidade, conforme estabelecido na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A ação integra, ainda, o plano estratégico do município, voltado ao fortalecimento da rede de proteção social, com ênfase na promoção da saúde ocular preventiva e na inclusão educacional.

A realização de procedimento licitatório visa assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, promovendo a transparência, economicidade e efetividade na escolha de fornecedores aptos a atender aos critérios técnicos e sociais exigidos para o fornecimento de óculos de qualidade, respeitando faixa etária, prescrição oftalmológica e adequação ao uso cotidiano.

Diante do exposto, a aquisição dos óculos se mostra urgente e imprescindível, constituindo medida proativa e necessária para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a redução das desigualdades e a promoção do bem-estar da população.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Quadro 1 – Especificações das Armações de óculos

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1	19	unitário	Armações para óculos Infantil em Metal/Plástico/Acetato/Nylon
2	81	unitário	Armações para óculos Adulto em Metal/Plástico/Acetato/Nylon
3	17	Pares	CR VISAO SIMPLES 1.49 Incolor +400-400 cil até -200
4	9	Pares	CR VISAO SIMPLES 1.56 Superfície Incolor +800-800 cilt até-400
5	6	Pares	CR VISAO SIMPLES 1.67 Incolor Média e Altas Dioptrias
6	5	Pares	CR VISAO SIMPLES 1.56 Fotossensível
7	3	Pares	CRISTAL VISAO SIMPLES HIGH LITE 1.7 Altas Dioptrias
8	8	Pares	BIFOCAL CR 1.49 Incolor (Baixa Dioptria)
9	4	Pares	BIFOCAL Policarbonato Incolor (Média dioptria)
10	4	Pares	BIFOCAL CR 1.56 Fotossensível (Baixa Dioptria)
11	26	Pares	MULTIFOCAL CR 1.49 Incolor (Baixa Dioptria)
12	8	Pares	MULTIFOCAL Policarbonato (Média dioptria)
13	6	Pares	MULTIFOCAL CR 1.49 Fotossensível (Baixa Dioptria)
14	4	Pares	MULTIFOCAL CR 1.67 Incolor (Alta dioptria)
15	20	Pares	Acréscimo Para Aplicação de Tratamento Anti-reflexo
total	220		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

4.1 As armações deverão estar de acordo com as especificações técnicas informadas no item 3 (material, cor, modelo).

4.2 Não serão aceitos produtos com defeitos, ou divergentes do modelo solicitado.

4.3 O prazo de garantia dos bens fornecidos deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de prazos superiores eventualmente oferecidos pelo fabricante ou pela empresa fornecedora.

5. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

O prazo para entrega dos bens será de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme a quantidade solicitada. Caso a entrega não possa ser realizada dentro do prazo estipulado, a empresa contratada deverá comunicar formalmente os motivos com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação possa ser analisado pela Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

6. RESPONSÁVEIS

6.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidora designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

6.2 A Fiscal do Contrato será a servidora Natália Tonetti Ranzoni;

6.3 A Gestora do Contrato será a servidora Valéria Conceição Dorighetti, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social.

7. LOCAL DA ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Jorge Tibiriçá, nº 970, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP, no horário das 07h00 às 16h00, em dias úteis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos no endereço mencionado no item 7, devendo, no ato da entrega, ser apresentada a Nota Fiscal correspondente, a qual será utilizada para conferência das mercadorias. A referida Nota Fiscal deverá também ser enviada para o e-mail: nfe@santaacruzdaconceicao.sp.gov.br;

8.2 Os bens entregues poderão ser recusados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento definitivo, caso estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou na proposta apresentada. Nessas situações, os itens rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação formal à contratada, sem ônus para a Administração Pública, e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

8.3 O prazo necessário para a regularização de inconsistências na execução do objeto contratual, bem como para o saneamento de eventuais erros na Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, identificado pela Administração durante a análise prévia à liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

despesa, não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo;

8.4 O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exime a contratada das responsabilidades legais, inclusive quanto à solidez, segurança e qualidade dos bens fornecidos, nem da responsabilidade ética e profissional pela execução perfeita do objeto contratual.

9. DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela municipalidade no prazo de 30 dias do recebimento da nota fiscal.

10. DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores com atuação reconhecida no município de Santa Cruz da Conceição e cidades vizinhas, que aceitam a forma de contratação e pagamento da Administração Pública, com base em valores médios praticados no mercado. Foram consideradas empresas que já participaram de processos licitatórios ou dispensas de licitação anteriores, respeitando-se as quantidades e especificações solicitadas.

11. DA FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 A seleção da proposta será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

Santa Cruz da Conceição, 01 de Agosto de 2025.

Valéria Conceição Dorighetti

**DIR. DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM-ESTAR SOCIAL**